



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

I

Série

Número 3

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 14/2024

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 18/2023, de 5 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 3, referentes ao procedimento “Reformulação do Nó da Cancela. Projeto de Execução.”, no valor global de € 63.000,00.

Portaria n.º 15/2024

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 79/2023, de 16 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 33, referentes ao procedimento “Nova Ligação Quebradas - Amparo - 1.ª Fase - Túneis. Projeto de Execução”, no valor global de € 98.841,20.

Portaria n.º 16/2024

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 102/2023, de 24 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 38, referentes ao procedimento “Reposição das condições mínimas de segurança e operacionalidade na ER 211 na sequência do temporal de 25 de dezembro de 2020. Grupo 3. Projeto de Execução.”, no valor global de € 159.263,00.

Portaria n.º 17/2024

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 100/2023, de 24 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 38, referentes ao procedimento “Postos SOS - Túneis da Rede Viária Regional - 2021/2024”, no valor global de € 34.941,24.

Portaria n.º 18/2024

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 13/2023, de 5 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 3, referentes ao procedimento “Reposição das condições mínimas de segurança e operacionalidade na ER 211 na sequência do temporal de 25 de dezembro de 2020. Grupo 1. Projeto de Execução.”, no valor global de € 218.582,80.

Portaria n.º 19/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Cândida, letra AA, 4.º andar, Sítio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz, sob o número ARR/124/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 16.587,68.

Portaria n.º 20/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no

Edifício Cândida, letra M, 2.º andar, Sítio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz, sob o número ARR/125/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 16.587,68.

Portaria n.º 21/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio dos Piomais, Edifício Formoso, 4.º andar, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/127/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 14.291,18.

Portaria n.º 22/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Cruzes, n.º 7 B, 1.º andar esquerdo, São Pedro, Funchal, sob o número ARR/218/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 21.610,15.

Portaria n.º 23/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de Santo António, Edifício Jardins da Madalena, Bloco B 2.º andar, porta 2 A, Santo António, Funchal, sob o número ARR/221/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 20.689,08.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 14/2024

de 5 de janeiro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 18/2023, de 5 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 3, referentes ao procedimento “Reformulação do Nó da Cancela. Projeto de Execução.”, no valor global de € 63.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 18/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 3, a 05 de janeiro, referentes ao procedimento “Reformulação do Nó da Cancela. Projeto de Execução.”, no valor global de € 63.000,00 (sessenta e três mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	€ 7 000,00
Ano económico de 2022	€ 47 600,00
Ano económico de 2023	€ 1 050,00
Ano económico de 2024	€ 6 300,00
Ano económico de 2025	€ 1 050,00

2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52433, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.

4.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 29 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 15/2024

de 5 de janeiro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 79/2023, de 16 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 33, referentes ao procedimento “Nova Ligação Quebradas - Amparo - 1.ª Fase - Túneis. Projeto de Execução”, no valor global de € 98.841,20.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 79/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 33, a 16 de fevereiro de 2023, referentes ao procedimento “Nova Ligação Quebradas - Amparo - 1.ª Fase - Túneis. Projeto de Execução”, no valor global de € 98.841,20 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e um euros e vinte centimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 84 516,20
Ano económico de 2023	€ 1 146,00
Ano económico de 2024	€ 6 876,00
Ano económico de 2025	€ 6 303,00

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 53032, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 4.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 29 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 16/2024

de 5 de janeiro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 102/2023, de 24 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 38, referentes ao procedimento “Reposição das condições mínimas de segurança e operacionalidade na ER 211 na sequência do temporal de 25 de dezembro de 2020. Grupo 3. Projeto de Execução.”, no valor global de € 159.263,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 102/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 38, a 24 de fevereiro, referentes ao procedimento “Reposição das condições mínimas de segurança e operacionalidade na ER 211 na sequência do temporal de 25 de dezembro de 2020. Grupo 3. Projeto de Execução.”, no valor global de € 159.263,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta e três euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	€ 108 738,00
Ano económico de 2022	€ 11 500,00
Ano económico de 2023	€ 20 800,00
Ano económico de 2024	€ 5 445,00
Ano económico de 2025	€ 12 780,00

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 4.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 29 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 17/2024

de 5 de janeiro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 100/2023, de 24 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 38, referentes ao procedimento “Postos SOS - Túneis da Rede Viária Regional - 2021/2024”, no valor global de € 34.941,24.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 100/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 38, a 24 de fevereiro de 2023, referentes ao procedimento “Postos SOS - Túneis da Rede Viária Regional - 2021/2024”, no valor global de € 34.941,24 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um euros e vinte e quatro cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	€ 7 921,34
Ano económico de 2022	€ 7 116,00
Ano económico de 2023	€ 11 125,60
Ano económico de 2024	€ 8 778,30

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.09.CS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 4.º - A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita no respetivo orçamento.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 29 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 18/2024

de 5 de janeiro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 13/2023, de 5 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 3, referentes ao procedimento “Reposição das condições mínimas de segurança e operacionalidade na ER 211 na sequência do temporal de 25 de dezembro de 2020. Grupo 1. Projeto de Execução.”, no valor global de € 218.582,80.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 13/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 3, a 5 de janeiro, referentes ao procedimento “Reposição das condições mínimas de segurança e operacionalidade na ER 211 na sequência do temporal de 25 de dezembro de 2020. Grupo 1. Projeto de Execução.”, no valor global de € 218.582,80 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e oitenta e dois euros e oitenta centimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	€ 198 074,05
Ano económico de 2022	€ 7 725,00
Ano económico de 2023	€ 3 078,92
Ano económico de 2024	€ 9 704,83

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 4.º - A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita no respetivo orçamento.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 29 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 19/2024

de 5 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Cândida, letra AA, 4.º andar, Sítio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz, sob o número ARR/124/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 16.587,68.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Cândida, letra AA, 4º andar, Sítio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz, sob o número ARR/124/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.587,68 EUR (dezassexes mil, quinhentos e oitenta e sete euros e sessenta e oito centimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 0,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 5.103,33
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.516,82
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 5.899,69
Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de.....	€ 67,84

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos na proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 49 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 a 2027 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 29 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 20/2024

de 5 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Cândida, letra M, 2.º andar, Sítio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz, sob o número ARR/125/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 16.587,68.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Cândida, letra M, 2.º andar, Sítio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz, sob o número ARR/125/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.587,68 EUR (dezassex mil, quinhentos e oitenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 0,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 5.103,33
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.516,82
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 5.899,69
Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de.....	€ 67,84

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos na proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 49 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 a 2027 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 29 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 21/2024

de 5 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio dos Piornais, Edifício Formoso, 4.º andar, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/127/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 14.291,18.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio dos Piornais, Edifício Formoso, 4.º andar, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/127/01, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 14.291,18 EUR (catorze mil, duzentos e noventa e um euros e dezoito cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 0,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 4.260,66
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 4.734,53
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 5.063,11
Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de.....	€ 232,88

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos na proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 49 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 a 2027 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 28 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 22/2024

de 5 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Cruzes, n.º 7 B, 1.º andar esquerdo, São Pedro, Funchal, sob o número ARR/218/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 21.610,15.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Cruzes, n.º 7 B, 1.º andar esquerdo, São Pedro, Funchal, sob o número ARR/218/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 21.610,15 EUR (vinte e um mil, seiscentos e dez euros e quinze cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 0,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 6.706,48
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 7.191,24
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 7.690,32
Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de.....	€ 22,11

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos na proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 49 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 a 2027 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 28 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 23/2024

de 5 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de Santo António, Edifício Jardins da Madalena, Bloco B 2.º andar, porta 2 A, Santo António, Funchal, sob o número ARR/221/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 20.689,08.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de Santo António, Edifício Jardins da Madalena, Bloco B 2.º andar, porta 2 A, Santo António, Funchal, sob o número ARR/221/03, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 20.689,08 EUR (vinte mil, seiscentos e oitenta e nove euros e oito cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 0,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 6.088,68
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 6.861,70
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 7.337,90
Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de.....	€ 400,80
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos na proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 49 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 a 2027 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 28 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)